

# **FÓRUM ESTADUAL DE USUÁRIOS E USUÁRIAS DO SUAS FEUSUAS**

## **CARTA DE PRINCÍPIOS**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA NATUREZA**

Art. 1º - O FÓRUM ESTADUAL DE USUÁRIOS E USUÁRIAS DO SUAS – FEUSUAS, fundado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em Fortaleza - Ceará, tem seu funcionamento regulado por esta Carta e Regimento.

### **CAPÍTULO II**

#### **DOS OBJETIVOS**

Art. 2º – O FÓRUM ESTADUAL DE USUÁRIOS E USUÁRIAS DO SUAS – FEUSUAS, é um espaço coletivo de organização política, autônomo, apartidário, de organização, construção e deliberação das ações e demandas relacionadas aos(as) Usuários(as) do SUAS, de caráter permanente, que se constitui por meio de diferentes formas de representações de usuários(as) e Organizações Estaduais de Usuários(as) de acordo com a Resolução do CNAS 24/2006 e Resolução CNAS 11/2015 e de representações dos Fóruns Municipais dos Usuários(as) do SUAS – FMUSUAS.

Art.3º – O FEUSUAS tem como objetivo mobilizar e articular politicamente os usuários(as), para que participem dos Conselhos de Assistência Social, Fóruns, Conferências, movimentos sociais e organizações comunitárias, visando o seu protagonismo no controle social em:

§ 1º - direito do(a) usuário(a) aos serviços socioassistenciais ser reconhecido(a) e exercer seu direito como cidadão(ã);

§ 2º - ter reconhecimento de seus direitos e responsabilidades;

§ 3º - ser reconhecida a importância da sua intervenção na vida pública e no acesso as oportunidades para o exercício protagonismo e da cidadania;

§ 4º - ter possibilidade de avaliar o serviço recebido, contando com espaço de escuta para expressar sua opinião;

§ 5º - ter acesso ao registro dos seus dados se assim o desejar; receber informações sobre como e onde manifestar seus direitos e requisições sobre o atendimento socioassistencial;

§ 6º – Buscar permanente qualificação dos Usuários(as);

§ 7º. Articular e dialogar sobre a construção da unidade política e agenda comum dos(as) Usuários(as) do SUAS;

§ 8º. Fortalecer a transversalidade da Política Estadual de Assistência Social para a manutenção dos direitos sociais;

§ 9º. Articular, dialogar e firmar parceria com o Fórum Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS - FETSUAS e o Fórum Estadual de Assistência Social - FOEAS.

**Art. 4º – Atributos do FEUSUAS/CE:**

I. Incentivar e apoiar os Municípios a constituírem seus FMUSUAS e oferecer suporte e orientações nas suas constituições;

II. Zelar pelos direitos socioassistenciais dos(as) usuários(as) do SUAS;

III. Acompanhar, junto a Assembleia Legislativa, a tramitação de projetos legislativos referentes à Política Estadual de Assistência Social.

### **CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º – FEUSUAS é composto por todos(as) Usuários(as) da Política Pública de Assistência Social, e sua representação far-se-á por representação de todo o Estado que serão escolhidos em Fórum próprio e referendado pelos Secretários Estaduais e Municipais de Assistência Social, Coordenadores dos Centros de Referência de Assistência Social , Centros de Referência especializados de Assistência Social , Centro POP, e dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social/ Sistema Único de Assistência Social (SUAS). .

**Parágrafo Primeiro:** No ato da filiação ao FEUSUAS o(a) Usuário(a) deve apresentar os seguintes documentos:

- Documento constando seu nome completo, endereço e telefones para contato;
- Documento que assegure a participação nos equipamentos: Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, Centros POP, e nos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social/ Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIS.

**Parágrafo Segundo:** Ficará sobre a responsabilidade do Estado (Secretaria Coordenadora da Política de Assistência Social), apoiar a Coordenação Geral do Fórum, a mobilização para as reuniões, encontros e toda a documentação referente ao FEUSUAS.

#### **CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA**

Art. 6º – Integram a estrutura do FEUSUAS:

- I - Plenárias.
- II – Mesa Coordenadora.

#### **CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO**

Art. 7º – A plenária é instância propositiva do FEUSUAS, constituída pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.

Art. 8º – Compete à Plenária:

- I – Propor sobre os assuntos do FEUSUAS, como a defesa dos direitos fundamentais e sociais garantidos na Constituição Federal de 1988;

- II – Elaborar o Regimento Interno do FEUSUAS;
- III – Decidir sobre a permanente qualificação dos usuários(as);
- IV– Eleger a Mesa Coordenadora do FEUSUAS: Coordenador(a) , Coordenador(a) Adjunto e Secretária-Executiva.

Art. 9º – A plenária reunir-se-á ordinariamente, trimestralmente, por convocação de seu Coordenador(a) Geral, com antecedência mínima de 10 (dez) membros atuantes, ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador(a) Geral ou de um terço de seus membros, observada a urgência necessária.

§ 1º – As convocações para as Plenárias serão encaminhadas aos seus membros, preferencialmente, por meio eletrônico .

§ 2º – Os locais das reuniões são itinerantes e as datas das reuniões ordinárias do FEUSUAS serão estabelecidas em calendário próprio, aprovados na última reunião anual.

§ 3º – A participação de cada usuário(a) ficará a cargo de cada participante.

Art. 10 – Direitos dos usuários(as) do Sistema Único de Assistência Social – Suas:

- I. Ter acesso a atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos, que lhes garanta suporte socioassistencial;
- II. Ter acesso a informações e orientações sobre serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, em linguagem clara, simples e acessível;
- III. Usufruir do reconhecimento de seus direitos, frente à sociedade;
- IV. Usufruir de serviços e programas socioassistenciais de qualidade.

§1º O direito de acesso ao atendimento, ao assessoramento e à defesa e garantia de direitos deve oportunizar e garantir ao usuário:

- I. conhecer o nome e a credencial de quem o atende;
- II. ser respeitado em sua dignidade humana, sendo tratado de modo atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos;
- III. ser atendido com menor tempo de espera e de acordo com as suas necessidades;

- IV. receber os encaminhamentos para outros serviços ou instituições por escrito, de forma clara e legível, e identificados como nome do profissional responsável pelo encaminhamento;
- V. ter protegida sua privacidade, observada a ética profissional dos trabalhadores do SUAS, desde que não acarrete riscos a outras pessoas; e,
- VI. ter sua personalidade preservada e sua história de vida resgatada.

### **DA SECRETARIA**

Art. 11 – Compete à Secretaria:

- I - Responsabilizar-se pelas memórias das reuniões.
- II- Arquivar as súmulas das reuniões, pareceres, moções, memórias e demais documentos do FEUSUAS.
- III- Fazer a mobilização de participação das reuniões, encontros, dentre outros.
- IV- Secretariar a reuniões do FEUSUAS.

### **DOS MEMBROS DO FEUSUAS**

Art. 12 – Compete aos membros do FEUSUAS:

- I – Comparecer as Plenárias, após ter apreciado a memória da reunião anterior;
- II – Justificar por escrito e antecipadamente suas ausências às reuniões;
- III – Assinar a lista de presença da reunião a que comparecer;
- IV – manter seus contatos atualizados;
- V - Propor alteração no Regimento Interno do Fórum.

### **DAS DISPOSIÇÕES**

Art. 13 – Terá direito a voto nas plenárias do FEUSUAS todos(as) Usuários(as) devidamente reconhecidos(as)/inscritos(as) neste Fórum.

Art. 14 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento interno serão dirimidos pela Plenária.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023



# FICHA DE ADESÃO AO FÓRUM ESTADUAL DE USUÁRIOS E USUÁRIAS DO SUAS – FEUSUAS

## FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

### 1. DADOS INDIVIDUAIS

NOME: _____
ENDEREÇO: _____ nº _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
MUNICÍPIO: _____
E-MAIL: _____
CPF nº: _____
RG nº: _____
Nº do NIS: _____
Data de Nasc: ____/____/____

### II – USUÁRIO(A) DE:

- ( ) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
( ) Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS  
( ) Centro POP  
( ) Acolhimento  
( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

### III – Participo no Equipe de:

- ( ) Grupo de Idoso  
( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV  
( ) Grupo Programa Criança Feliz  
( ) Grupo Programa Bolsa Família  
( ) Grupo de Jovens  
( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

### IV- Horário em que vou ao Equipamento?

- ( ) Sempre manhã  
( ) Sempre a tarde  
( ) Não participo das atividades no Equipamento

### V – O que você pensa da criação desse Fórum?

- ( ) Excelente  
( ) Bom  
( ) Não sabe

**VI – Você participaria?**

- Sim
- Não

**VIII – Nos informe o dia da semana que você poderia participar das reuniões do Fórum:**

- Segunda-Feira
- Terça-feira
- Quarta-feira
- Quinta-feira
- Sexta-feira

**E o horário?**

- manhã
- tarde

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---